

PROGRAMA CALÇADA LEGAL

OBJETIVOS:

- ✓ Propiciar acessibilidade e segurança com implantação, construção e revitalização de passeios públicos de modo que todos os pedestres possam transitar de forma segura e autônoma, independentemente da existência de restrições ou deficiências;
- ✓ Contribuir para o embelezamento da cidade;
- ✓ Colaborar com a limpeza urbana e a higiene pública;
- ✓ Dimensionar faixas de uso do solo reservado ao passeio público.

*Cidadão Chiapetense,
Como vai a sua calçada?*

**COLABORE COM
A BELEZA DE
NOSSA CIDADE!**

**MÃO DE OBRA
GRATUITA!**

**MANTENHA SUA
CALÇADA ACESSÍVEL,
CUIDADA E LEGAL!**

**APROVEITE ESTA
OPORTUNIDADE ÚNICA QUE
O MUNICÍPIO ESTÁ
OFERECENDO!**



PROGRAMA

CALÇADA LEGAL

CARTILHA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS.



PROGRAMA CALÇADA LEGAL

O Programa Calçada Legal trata da padronização dos passeios e calçadas das vias pavimentadas do Município de Chiapetta. Tem como base o Plano Diretor Participativo do Município de Chiapetta, a Lei Municipal nº 1.022, de 25 de setembro de 2019, Decreto Municipal Nº 055/19, 24 de outubro de 2019, bem como Decreto Federal nº 9.652/2004 e a NBR 9.050/2004.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se no Programa “Calçada Legal” **todos os moradores do perímetro urbano do Município de Chiapetta.**

A ordem de execução será feita a partir da Avenida Ipiranga, mais próximos da praça central, até as extremidades, tanto para construções novas ou reformas e, posteriormente, nas demais ruas*.

(*Conforme definido pelo Comitê de Gestão do Programa).

COMO ADERIR AO PROGRAMA?

No ofício de adesão ao Programa “Calçada Legal” deverá constar se o proprietário ou possuidor do imóvel tem interesse em:

✓ Aderir ao programa "Calçada Legal onde custeará todo o material necessário, e o município disponibilizará gratuitamente a mão de obra necessária para a execução da obra;

✓ Realizar pessoalmente e as suas custas à obra de padronização/execução do passeio/calçada, nos termos e materiais estabelecidos pela legislação municipal;

PRECISA DE AJUDA?

Caso você tenha alguma dúvida sobre alguma informação desta cartilha ou precise de mais esclarecimentos, entre em contato conosco:

Secretaria Municipal de Administração - Ramal 216.

Prefeitura Municipal de Chiapetta - 3784-1300.

E-mail: administracao@chiapetta.rs.gov.br

INSCRIÇÕES

As inscrições dos interessados em aderir ao Programa Calçada Legal, serão feitas junto a Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Ipiranga n.º 1544 – Chiapetta/RS, no período de **29/10/2019 a 31/12/2019**, das 8h:00min as 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Ofício solicitando adesão ao Programa*.

- Termo de acordo/Termo de autorização, devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo da Lei Municipal nº 1.022, DE 25/09/2019*.

- Cópia de documento de identidade oficial com foto;

- Cópia de CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

- Documentos comprovando residência;

*Modelos disponíveis no site: www.chiapetta.rs.gov.br

TAXA DE INSCRIÇÃO

A inscrição para participar do programa é isenta de pagamento.

COMO COMEÇAR A FAZER A CALÇADA?

Procure qualidade, durabilidade e facilidade de reposição. Pense na sua rua como um todo, procurando estabelecer o uso do mesmo tipo e padrão do material com os vizinhos, criando uma calçada contínua e uniforme. Nunca se esqueça dos pedestres, principalmente das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

COMO FAÇO A RAMPA PARA PEDESTRES?

A rampa para pedestres só poderá ser feita nas esquinas das quadras ou onde houver travessia de pedestres com faixa de segurança.

COMO FAÇO A RAMPA PARA VEÍCULOS?

A rampa para veículos deverá ser feita em frente ao acesso das garagens das edificações.

ARBORIZAÇÃO NAS CALÇADAS

Em caso de existência de arborização junto à calçada, ou mesmo havendo interesse de plantio de árvore por parte do proprietário, o laudo do engenheiro agrônomo deverá atestar que as raízes das mesmas não apresentam riscos significativos para a calçada.

A RUA NÃO POSSUI CALÇAMENTO. O QUE FAZER?

Não será exigida a realização da Calçada Legal caso a sua rua não possua calçamento. Mas, tão logo sua rua seja pavimentada e seja definido o meio-fio, você deverá fazer a adequação da sua calçada, respeitando as regras desta cartilha.

PROGRAMA CALÇADA LEGAL

QUE PISO USAR NA CALÇADA LEGAL?

Para aderir ao programa “calçada legal”, não será necessário utilizar um padrão específico obrigatório para as calçadas, mas deverá garantir as características de uma calçada com superfície regular, firme, contínua, ser conservada, segura e livre de obstáculos, antiderrapante e antitrepidante.

É vedada a utilização de qualquer piso que não possua as características mencionadas acima.

Porém, visando maior harmonização e padronização, o Comitê Gestor sugere para o passeio, dois tipos de pisos, sendo estes:



Passeio com Piso Intertravado, com 6cm de espessura, o qual deverá ser assentado com uma base de pó de brita e areia;



Passeio com Lajotas de Concreto 50x50, onde será executado um contra piso de 5cm, assentado sobre pedras, junta de 2 a 3 cm;